

CAPÍTULO III

Regime especial de reingresso e mudança de par instituição/curso

Artigo 16.º

Requerimento

1) Sem prejuízo do regime previsto no capítulo anterior, o presidente da ESEP poderá, a título excecional, por motivos especialmente atendíveis, aceitar requerimentos de reingresso ou de mudança de par instituição/curso em qualquer momento do ano letivo sempre que entenda existirem, ou poder criar, condições de integração dos requerentes.

2) Os requerimentos para reingresso ou mudança de par instituição/curso deverão ser dirigidos ao presidente da ESEP, devidamente fundamentados e instruídos com toda a documentação que comprove o cumprimento das condições previstas no artigo 3.º e que permita a apreciação do pedido.

3) A apresentação do requerimento está sujeita ao pagamento dos emolumentos previstos na tabela em vigor na ESEP, nos mesmos termos da candidatura a que se refere o n.º 4 do artigo 8.º

Artigo 17.º

Do processo de decisão

1) A todo o momento da análise do pedido, o presidente poderá solicitar ao requerente a documentação considerada relevante, reiniciando a contagem do prazo de decisão com a entrega da mesma.

2) Caso entenda estarem reunidas as condições necessárias à admissão do requerente, o presidente poderá solicitar ao CTC que emita parecer sobre a possibilidade de integração curricular do mesmo.

3) O presidente deverá decidir o requerimento no prazo de 30 dias.

4) A decisão será notificada ao requerente via correio eletrónico, dela constando, em caso de deferimento, a indicação do prazo para inscrição e matrícula.

CAPÍTULO IV

Integração curricular

Artigo 18.º

Competência

Todos os atos previstos nos artigos 15.º a 17.º da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, designadamente os procedimentos a adotar para a creditação de formação já realizada e do reconhecimento, através da atribuição de créditos, da experiência profissional e da formação pós-secundária, são da competência do CTC e regem-se pelo Regulamento de creditação da ESEP.

Artigo 19.º

Integração curricular

1) Os estudantes colocados, que concretizem a matrícula e inscrição nos termos dos capítulos anteriores, integram-se nos planos curriculares e organização de estudos em vigor na ESEP no ano letivo a que o concurso se refere ou, se for o caso, o que constar da decisão do presidente.

2) A integração curricular é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), aplicando-se as normas em vigor na ESEP.

3) A ESEP não garante a total compatibilidade de horários aos estudantes que, em resultado do processo de integração curricular, se inscrevam em unidades curriculares de anos curriculares diferentes.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 20.º

Situações de incumprimento

Os candidatos que tenham dívidas não saldadas à ESEP não poderão efetuar a matrícula e inscrição, ficando, neste caso, a colocação sem efeito.

Artigo 21.º

Casos omissos

As omissões ou as dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho do presidente da ESEP.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de julho de 2016. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.
209747285

**ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE
DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA****Despacho n.º 9637/2016****Licenciatura em Osteopatia**

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto, determino a publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Osteopatia, cuja decisão de acreditação foi concedida pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 23 de junho de 2016.

O presente ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em 28 de junho de 2016, tendo-lhe sido atribuído o número R/A-Cr 99/2016.

12 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho de Direção, *Luís Manuel Almeida Soares Janeiro*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc): não aplicável.

3 — Designação do ciclo de estudos: Licenciatura em Osteopatia.

4 — Grau: Licenciado.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: 729 — Osteopatia e 720 — Saúde.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 240 ECTS.

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 anos/ 8 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Licenciatura em Osteopatia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
729 — Osteopatia	OST	138	
720 — Saúde	SAU	83	
421 — Biologia e Bioquímica	BIQ	3	
222 — Línguas e Literatura Estrangeira	ING	4	
727 — Ciências Farmacêuticas	FAR	3	
311 — Psicologia	PSI	3	
345 — Gestão e Administração	GES	5	
729 — Saúde (não aplicável em outras áreas)	FCV	1	
<i>Total</i>		240	

10 — Observações:

1) O Conselho Científico da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa estabeleceu que a cada crédito corresponde um número total de 26 horas de trabalho do estudante, significando isto que o trabalho total de um estudante, num ano letivo, corresponde a 1560 horas.

11 — Plano de estudos:

Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa**Área Científica de Osteopatia**

Licenciatura em Osteopatia

Áreas científicas predominantes do ciclo de estudos: 729 — Osteopatia e 720 — Saúde

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Anatomia e Fisiologia I	SAU	Sem	390	(T:90) (TP:30) (PL:25) (OT:6)	15	
Bioquímica	BIQ	Sem	78	(T:20) (TP:15)	3	
Introdução à Osteopatia	OST	Sem	52	(T:15) (E:15)	2	
Formação Cruz Vermelha Portuguesa	FCV	Sem	26	(T:15)	1	
Inglês	ING	Sem	104	(TP:35)	4	
Dietética e Nutrição	SAU	Sem	52	(T:15) (TP:15)	2	
Farmacologia	FAR	Sem	78	(T:20) (TP:10)	3	

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Anatomia e Fisiologia II	SAU	Sem	312	(T:70) (TP:20) (OT:6)	12	
Biomecânica e Ergonomia	SAU	Sem	182	(T:20) (TP:30)	7	
Clínica Osteopática I	OST	Sem	78	(T:15) (TP:15)	3	
Diagnóstico e Intervenção Osteopática I	OST	Sem	130	(T:10) (TP:10) (PL:20) (OT:6)	5	
Fisiopatologia I	SAU	Sem	78	(T:30)	3	

QUADRO N.º 4

2.º Ano/3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Saúde Pública e Comunidade	SAU	Sem	78	(T:15) (TP:15)	3	
Fisiologia do Exercício	SAU	Sem	104	(T:10) (TP:20)	4	
Comunicação em Saúde	SAU	Sem	52	(TP:10) (PL:4)	2	
Psicologia	PSI	Sem	78	(T:10) (TP:20)	3	
Clínica Osteopática II	OST	Sem	104	(T:10) (TP:20) (OT:6)	4	
Diagnóstico e Intervenção Osteopática II	OST	Sem	312	(T:20) (TP:20) (PL:30) (OT:6)	12	
Metodologia de Investigação I	SAU	Sem	52	(T:10) (TP:10)	2	

QUADRO N.º 5

2.º Ano/4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Fisiopatologia II	SAU	Sem	156	(T:20) (TP:30)	6	
Meios Complementares de Diagnóstico	SAU	Sem	52	(T:20) (TP:6)	2	
Clínica Osteopática III	OST	Sem	130	(T:10) (TP:20) (OT:6)	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Diagnóstico e Intervenção Osteopática III.	OST	Sem	312	(T:20) (TP:20) (PL:30) (OT:6)	12	
Ensino Clínico I.	OST	Sem	130	(E:60)	5	

QUADRO N.º 6

3.º Ano/5.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Clínica Osteopática IV.	OST	Sem	52	(T:10) (TP:10) (OT:4)	2	
Diagnóstico e Intervenção Osteopática IV.	OST	Sem	130	(TP:10) (PL:24)	5	
Clínica Osteopática Especializada I.	OST	Sem	260	(T:15) (TP:15) (PL:46) (OT:4)	10	
Metodologia de Investigação II.	SAU	Sem	78	(T:10) (TP:20)	3	
Bioética.	SAU	Sem	52	(TP:26)	2	
Ensino Clínico II.	OST	Sem	208	(E:125)	8	

QUADRO N.º 7

3.º Ano/6.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Métodos de Emergência em Saúde.	SAU	Sem	104	(T:8) (PL:12)	4	
Clínica Osteopática V.	OST	Sem	52	(T:10) (TP:10) (OT:4)	2	
Diagnóstico e Intervenção Osteopática V.	OST	Sem	78	(TP:10) (PL:15)	3	
Clínica Osteopática Especializada II.	OST	Sem	208	(T:10) (TP:10) (PL:26) (OT:4)	8	
Gestão e Marketing.	GES	Sem	130	(T:20) (TP:10)	5	
Ensino Clínico III.	OST	Sem	208	(E:125)	8	

QUADRO N.º 8

4.º Ano/7.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Clínica Osteopática VI.	OST	Sem	104	(OT:15)	4	
Investigação em Osteopatia I.	SAU	Sem	208	(OT:15)	8	
Ensino Clínico IV.	OST	Sem	468	(E:375)	18	

QUADRO N.º 9

4.º Ano/8.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Clínica Osteopática VII.	OST	Sem	104	(OT:15)	4	
Investigação em Osteopatia II.	SAU	Sem	208	(OT:15)	8	
Ensino Clínico V.	OST	Sem	468	(E:375)	18	